

Prezados Associados,

Informamos que em reunião realizada em 08/06/17, nas dependências da APPA, os Terminais que operam com produtos inflamáveis (Pier Público de Produtos Inflamáveis da APPA e Cattalini) e Operadores nesses Terminais, foram orientados a cumprir com as disposições da O.S. 212/15 da APPA, em especial em relação a colocação de cavaletes e placas com o nome do operador Portuário.

Desta forma, os agentes marítimos devem também providenciar a colocação das placas com a identificação do agente do navio atracado, nos cavaletes, da mesma forma que vem sendo praticado no Cais Público da APPA.

A orientação é para cumprimento imediato, uma vez que a referida O.S. está em vigor desde 2015, porém, como os operadores ainda devem providenciar a fabricação dos cavaletes, recomendamos que os Associados fiquem atentos para colocarem suas placas assim que os cavaletes estiverem disponíveis.

Atenciosamente,

SINDAPAR